



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 26, de 06 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 29.292.818,02 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 29.292.818,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0059.2151.0000	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.32.00	1.500.000001	7.162.873,21
12.361.0059.2150.0000	MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00	1.500.000001	7.519.951,32
12.361.0059.2150.0000	MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	1.500.000001	14.609.993,49

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 29.292.818,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04.00	1.500.000001	29.292.818,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

DECRETO N° 27, de 06 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 10.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.608.0002.2064.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00	1.704.000033	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.608.0002.2064.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00	1.704.000033	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

DECRETO N° 28, de 06 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 70.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
14.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	2.501.000010	70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 70.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1438417	2.501.000010	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Portaria N° 486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, Layra Cristina de Souza Nunes Fortunato, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS 4, com vigência a contar de 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 509/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 025/2026, Erica Trindade da Silva Mendes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 529/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, Luiz Gustavo Farias de Azevedo, para exercer no PROCON - Campos, o cargo em comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 559/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, Rodrigo Vieira Gentil Ferreira Alves, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de COORDENADOR DE FINANÇAS, Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 562/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, Marcellly Manhaes Machado Gama, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de DIRETOR OPERACIONAL, Símbolo DAS 3, com vigência a contar de 06/02/2026.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria N° 620/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Carlos Danillo Pessanha Moreira Xavier**, para exercer no PROCON - Campos, o cargo em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo **DAS 6**, com vigência a contar de 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2026.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria N° 640/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar, a Portaria nº 93/2026, que nomeou **Helia Vargas Simões de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS (CEDIP), Símbolo **DAS 4**, com vigência a contar de 14/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2026.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

## Portaria N° 641/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 609/2026, que tornava sem efeito, a Portaria nº 3813/2025, de nomeação de **Lauriane Leandro dos Santos Lemos**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes - FME, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 05/02/2026. Fica em pleno vigor a Portaria nº 3813/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2026.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

## Portaria N° 642/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 618/2026 de nomeação de **Marcio Antonio Rezende da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes - FME, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 06/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2026.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

## Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 111/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 3 de fevereiro de 2026

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munida de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

Parágrafo único – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento do servidor.

MATRÍCULA	NOME
Nº 33.843	BRUNO HANRY FONSECA RIBEIRO DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 114/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004980.2025-44, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 42596, **Hosana Saint Clair Velasco**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.004980.2025-44	HOSANA SAINT' CLAIR VELASCO	249/2025

05/02/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

## Procuradoria Geral do Município

## EDITAL 001/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 10/02/2026, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azereedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para reabertura do processo 2025.204.001529-6-PA, a fim de ouvir a interessada no processo, em que é requerente HELOIZA HELENA DA SILVA VIEIRA DUTRA, tendo em vista exigência constante no despacho exarado pelo Instituto de Previdência - PREVICAMPOS.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026.

**Andréa dos Santos Ferreira**  
Presidente

## EDITAL 002/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 10/02/2026, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azereedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2025.004.002128-9-PA, em que é requerente MARIA JOSÉ ROSA DE SOUZA.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026.

**Andréa dos Santos Ferreira**  
Presidente

## Secretaria Municipal de Fazenda

## EDITAL 16/SAR/

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154594	ARAUJO DEPOSITO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
02	154591	C F S PADUA COMERCIO
03	154596	CONSTRUFR SERVICOS
04	154599	MODESTO E AMARAL CLINICA MEDICA LTDA
05	154593	QUALIDADE E SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA
06	154584	SARDINHA COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA
07	154592	THIAGO TEIXEIRA FELIZARDO CONSTRUCAO E MANUTENCAO
08	154583	TJV PRESTACAO SERVICOS LTDA
09	154582	VIANA ENGENHARIA CARTOGRAFICA E AGRIMENSURA LTDA
10	154586	WIND FAMILY RESORT SPE LTDA

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Mat: 13.877

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS / TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecidamente a validade dos atos integrantes do Processo nº 2023.044.000242-0-PR, conforme Despacho da Procuradoria Geral do Município, fls. 240 do processo em epígrafe ratifica e homologa para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, o **Termo de Ajuste de Contas / Termo de Reconhecimento de Dívida**, firmado em favor do credor Sr. Sérgio Azevedo Vaz, decorrente da locação do imóvel situado na Rua Floiado Martins Silva, nº 26, Parque Santo Antônio, nesta cidade, imóvel que sedia o Acolhimento Institucional Cativar, sob responsabilidade da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.

O reconhecimento da dívida refere-se aos períodos em que a locação permaneceu descoberta de contrato, quais sejam: **02/08/2024 a 01/09/2024; 02/12/2024 a 31/12/2024; e 01/01/2025 a 18/03/2025**, perfazendo o valor total de **R\$ 31.633,20 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, conforme documentos devidamente acostados aos autos do respectivo processo administrativo.

Diante do exposto, **homologo o presente Termo**, autorizando as providências administrativas necessárias à regularização do débito reconhecido, observadas as normas legais e orgânicas aplicáveis.

Campos dos Goytacazes, 04 de Fevereiro de 2026.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FMJ  
MATR. 42.457

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGACÃO DE VALOR AO CONTRATO  
Nº 0005/2025**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecia a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.044.0000314-4-PR, conforme parecer da procuradoria deste Município nº 246.002/2025-PGM e, sendo o termo aditivo em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133/2021, **ratifica e homologa o presente aditamento de valor de 25% (vinte e cinco) por cento ao Contrato 0005/2025**, celebrado em 03/04/2025, firmado com a Empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.976/001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo o contrato como objeto contratação da empresa especializada no fornecimento contínuo de Hortifruti, para atender às demandas da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, tendo o acréscimo, o valor de **R\$ 175.044,96 (Cento e setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026

**LEON GOMES CELESTINO**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula nº 42.457

**Fundação Municipal de Saúde - FMS**

PORTRARIA 3/2026 FMS-DGP/FMS-SUP\_GOP/FMS-

PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 4 de fevereiro de 2026

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o I Edital de Convocação (I Edital de Substituição/ 2026 - FMS) que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício – I Edital de Substituição/ 2026 – FMS (publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2026), dos respectivos cargos da UPH Travessão , na forma da legislação vigente, apresentados no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

§1º - O candidato que não obtiver condição técnica especializada para a substituição imediata, não perderá sua classificação originária, sendo o próximo a ser convocado.

§2º - Toda solicitação para realização de substituição e deferimento ou indeferimento do pleito, dar-se-á de forma justificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde PMCG

ANEXO ÚNICO		
PRIMEIRA OPÇÃO		
UPH TRAVESSÃO		
Técnico em Enfermagem		
CADASTRADO EM:	NOME	MATRÍCULA
19/01/2026 às 00:01:15	MAHYARA GUIMARÃES STOLLER	39995
19/01/2026 às 00:01:22	CLEBER PEIXOTO CRUZ	33714
19/01/2026 às 00:02:01	CARLA MARIA FELISMINDO	34772
19/01/2026 às 00:02:47	CLAUDIOMAR SIMAO	33661
19/01/2026 às 00:04:00	ROGERIA MACHADO DE SOUZA	34263
19/01/2026 às 00:04:24	CRISTIANE REZENDE BENVINDO PESSANHA	28875
19/01/2026 às 00:04:38	MARGARETE ANGELO FERREIRA	34398
19/01/2026 às 00:07:20	LUCIMAR SOARES BARRETO CUNHA	33609
19/01/2026 às 00:10:47	LUANA BATISTA VITER	34235
19/01/2026 às 00:17:46	VALERIA GOMES PEREIRA	34267
19/01/2026 às 00:20:24	ROSIMERE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	33591
19/01/2026 às 00:31:11	ADRIANA MONTEIRO SANTOS LOUZADA DE MORAES	24231
19/01/2026 às 00:53:15	LUCIMAR DIAS GONCALVES	34561

19/01/2026 às 00:53:23	MONIQUE AMADEUS DA SILVA	34753
19/01/2026 às 05:35:03	FABULO ALVES TERRA	34209
19/01/2026 às 06:06:08	SOLANGE GOMES FARIA GALAXE	33583
19/01/2026 às 06:17:24	ANA LUCIA SILVA ANDRADE	27778
19/01/2026 às 08:16:47	JEANETE CARVALHO RIOS	24177
19/01/2026 às 10:56:43	MARY CRISTIANE DA SILVA	34759
19/01/2026 às 11:11:02	DHONYSON PAULO THEODORO SILVEIRA	34247
20/01/2026 às 09:15:41	PATRICIA MIRANDA CORREIA GOMES	34307
20/01/2026 às 16:33:54	CAMILA THOMÉ GARCIA	23501
22/01/2026 às 10:34:14	JOELMA FREITAS	23668

**Assistente Social**

CADASTRADO EM:	NOME	MATRÍCULA
19/01/2026 às 00:01:16	ELIZETE NOGUEIRA ALVES BENJAMIN	19592
19/01/2026 às 00:13:40	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA	28196

**Auxiliar em Enfermagem**

CADASTRADO EM:	NOME	MATRÍCULA
19/01/2026 às 00:01:35	WELLIGTON AZEREDO DE SIQUEIRA	27065
19/01/2026 às 00:01:46	DENISE LUIZ DE MIRANDA	27035
19/01/2026 às 00:02:15	BISMARQUE ALONSO GONCALVES	27263
19/01/2026 às 00:02:26	ALDA VALERIA DE SOUZA PESSANHA DE OLIVEIRA	28543
19/01/2026 às 00:02:51	MARIA ISABEL NOGUEIRA ALVES	26315
19/01/2026 às 00:03:13	ANA ROSA SOUZA BARRETO DE CASTRO	28536
19/01/2026 às 00:03:42	JOSE RANGEL DOS SANTOS TAVARES	26240
19/01/2026 às 00:04:35	IVANILDA FERREIRA MODESTO	26319
19/01/2026 às 00:08:34	ANA LUCIA SIMAO	27475
19/01/2026 às 00:09:21	JOCINEA DA SILVA GOMES	27298
19/01/2026 às 07:40:58	DANIELLE BATISTA DA SILVA	26344
19/01/2026 às 07:52:31	ALEXANDRA CHAGAS DOS SANTOS	26207
19/01/2026 às 08:36:00	ANA MARIA COSTA DE MELO	8371
19/01/2026 às 08:41:47	SILVANA MARTINS RIBEIRO	25560
19/01/2026 às 08:53:03	LUZIENE LOPES PEREIRA	27050
19/01/2026 às 10:07:43	ALDENIR DOS SANTOS COSTA	26536
20/01/2026 às 06:56:29	IDILEIA JUNQUEIRA PERES	27149

**Médico**

CADASTRADO EM:	NOME	MATRÍCULA
20/01/2026 às 09:18:05	CONSTANTINO FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	34536
20/01/2026 às 10:59:46	FRANCISCO VICENTE MAIOLINO DE LEMOS	38965

**Técnico em Farmácia**

CADASTRADO EM:	NOME	MATRÍCULA
20/01/2026 às 09:24:06	RAQUEL RIBEIRO PEIXOTO	33955

**Farmacêutico Bioquímico**

CADASTRADO EM:	NOME	MATRÍCULA
20/01/2026 às 09:55:36	JEAN DA SILVA TOLEDO	33104

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos  
- PREVICAMPOS -**

**PORTARIA N° 002/2026**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 41/2024;

Considerando o que determina os artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os Princípios da publicidade, moralidade e transparência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e gestor de Contrato com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária.

Nome do Servidor	Matrícula
Gustavo Xavier de Freitas - Gestor do Contrato	36.882
Antônio Julião Pinheiro Neto - Fiscal de Contrato	34.494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 04 de fevereiro de 2026.

**MARIO TERRA ARÉAS FILHO**  
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS  
Mat. 40.288

**Portaria nº 28/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Siqueira de Alvarenga Ferreira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002979-3-PA:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria de Fátima Siqueira de Alvarenga Ferreira**, Professor I - 16h - Padron J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5947, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.333,06 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão J	Leis nº 7345/2002, 7987/2007, 8133/2009, 9136/2022, 9307/2023, 9334/2023, 9474/2024; Decretos nº 364/2023, 82/2024	R\$ 2.626,11
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 919,13
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e art. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 393,91
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 393,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria / BENEF nº 320/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Nadir Cruz Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000221-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0814801-69.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual foi deferida a tutela de urgência na sentença de procedência para implantar a aposentadoria por idade em favor da servidora, e:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nadir Cruz Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25380, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 8º, II da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.637/10.950 em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com efeito a contar de 07/08/2024, data da intimação do município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; c/c autos do TCE nº 224.332-8/18	R\$ 1.412,00

Este benefício será readjustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2024.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

*Republicada por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ nos autos do Processo nº 216.739-9/2025*

**Portaria / BENEF nº 341/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL por exposição a agentes nocivos à saúde a Denis Jeronymo Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000881-3-PA (1955/2024 - FMS):**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE a Denis Jeronymo Miranda, Porteiro – Padrão L, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25353, com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Porteiro – Padrão L	Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Artigo 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2024.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Portaria / BENEF nº 037/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Joel Pacheco dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001895-6-PA.**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joel Pacheco dos Santos, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 7423, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.326,91 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 465,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 531,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 047/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Idenia dos Santos Nascimento Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.002957-9-PA:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Idenia dos Santos Nascimento Alves, Auxiliar de Enfermagem – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9565, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.476,75 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P	Lei nº 5.126/1990; Lei nº 5.247/1991; Lei nº 8.544/2014; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.385/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.385/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.317,84
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 695,35
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 463,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 048/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Ana Suely Tavares França.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001224-0-PA:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Suely Tavares França, Auxiliar de Secretaria – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12271, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.105,86 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão M	Lei nº 5.247/1990; Lei nº 7.346/2002; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.136/2022; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.389,13
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 716,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 049/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Elba Souza do Amaral Stellet.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001523-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elba Souza do Amaral Stellet, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17293, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.456,64 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.410,40
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Leiº 5.247/91	R\$ 852,60
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 511,56
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 682,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 050/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Antonio Carlos Ribeiro Paes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001413-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Antonio Carlos Ribeiro Paes, Agente de Serviços Gerais III – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14345, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Agente de Serviços Gerais III – Padrão K	Proventos Correspondentes a 70% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 051/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Claudio Elias da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001176-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudio Elias da Silva, Operador de Máquinas II – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 7217, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 3.470,91 (três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Operador de Máquinas II – Padrão N	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 7.656/2004; Lei nº 7.710/2005; Lei nº 8.691/2015; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2025 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.983,38
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº 5.247/91	R\$ 694,18
<b>Insalubridade - 40%</b>	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 793,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 052/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Desirée Ribeiro Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002301-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Desirée Ribeiro Lima, Enfermeiro III – 24h – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8903, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 10.865,51 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Enfermeiro III – 24h – Padrão Q	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.647/2015; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.385/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 7.243,68
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Leiº 5.247/91	R\$ 2.173,10
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 1.448,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 053/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Lenildo Xarife Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002298-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lenildo Xarife Batista, Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 1080, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.340,37 (dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão Q	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.733,61
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº 5.247/91	R\$ 606,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 054/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marco Antonio Escocard Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000607-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Escocard Nunes, Assistente Administrativo – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, matrícula nº 8224, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.401,91 (quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Assistente Administrativo – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2025 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.260,68
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.141,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 055/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Gilmar de Souza Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001322-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilmar de Souza Pinto, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 7255, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III,IV,V, §§ 1º,2º,3º e 6º , I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral por pontos com paridade em R\$ 2.326,91 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 7.710/2005; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.329,67
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 465,38
<b>Insalubridade - 40%</b>	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 531,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 056/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Carla Simone Rangel Faria Sathler.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002833-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carla Simone Rangel Faria Sathler, Pedagogo III – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16102, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 7.549,87 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Pedagogo III – Padrão G	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.337/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.870,89
<b>Quinquênio - 20%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 974,18
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 730,63

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 974,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 057/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Almir Maciel de Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000401-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Almir Maciel de Campos, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 6676, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 2.385,09 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 7.710/2005; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.362,91
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 477,02
<b>Insalubridade - 40%</b>	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 545,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 058/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Christina Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001489-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Christina Soares, Fiscal de Urbanismo – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, matrícula nº 23618, com fundamento no art. 18, I, II, III, IV, V, Parágrafo único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.772,83 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Fiscal de Urbanismo – Padrão E	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8.703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.772,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 059/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Claudia Marcia Gonçalves Marcias de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002022-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Marcia Gonçalves Marcias de Sousa, Professor I – 20h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12040, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.910,18 (cinco mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão M	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.764,45
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 941,11
<b>Adicional - 12%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 451,73
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 752,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

## Portaria / BENEF nº 060/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL por pontos a Rosideia do Nascimento Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001334-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosideia do Nascimento Fernandes, Professor II - 25h - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12071, com proventos integrais, com fundamento no art. 22, I,II,III, IV, V e §§ 1º,2º,3º e 6º, I da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral por pontos com paridade em R\$ 6.547,01 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I - 20h - Padrão P	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.053,90
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.216,17
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 608,08
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 810,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão M	Lei nº 7.345/2002; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.091,89
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.022,97
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 613,78
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 818,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 061/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Marcos da Conceição Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000752-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcos da Conceição Dias, Guarda Civil Municipal - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 2087, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.442,41 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão Q	Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Lei nº 9.375/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.511,23
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.228,93
<b>Risco de vida - 20%</b>	Lei nº 8.408/13	R\$ 702,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 062/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Luiz Aníbal Ferreira Paes Wagner.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002131-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Aníbal Ferreira Paes Wagner, Professor I - 20h - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9508, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.688,93 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Médico II - Padrão P	Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº 8.542/2014; Lei nº 8.545/2014; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.748/2017; Lei nº 8.930/2019; Decreto Municipal nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 5.889,16
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.766,74
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 1.177,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 065/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL por exposição a agentes nocivos à saúde a Rodney Rodrigues do Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000267-P-PA (816/2025 - FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE a Rodney Rodrigues do Amaral, Técnico de Laboratório – Padrão L, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25421, com fundamento no art. 17 c/c art.19 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.890,28 (dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico de Laboratório – Padrão L	Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; art.19 da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 2.890,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 066/2026

República a Portaria nº 2318/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Cláudio dos Santos Peixoto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000572-4-PA (0466/2021), por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos autos do Processo nº 210.966-2/2024, republicar a Portaria nº 2318/2021 – GAB, publicada em 16/11/2021 e republicada em 18/04/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudio dos Santos Peixoto, Agente de Serviços Administrativos II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5917, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.021,76 (dois mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Decreto nº 120/2003 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.497,60
Quinquênio – 35%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 524,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -

## AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA

## SUBCOMISSÃO TÉCNICA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em conformidade com o § 4º do artigo 10 da Lei 12.232/2010 e de acordo com o processo licitatório, Concorrência nº 001/2025, cujo o objeto é a contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais inscritos para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às **10:00 horas** do dia **23 de fevereiro de 2026**, na sala do setor de Licitação, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes-RJ.

## Relação de nomes com vínculo com a contratante (02 nomes a serem sorteados):

Andresa Alcoforado Ferreira - CPF: 086.XXX.XXX-XX

Angélica Paes Monteiro Prezilus - CPF: 039.XXX.XXX-XX

Daniel Carlos Vieira Gomes de Oliveira - CPF: 187.XXX.XXX-XX

Joseli Baptista Matias - CPF: 087.XXX.XXX-XX

Mario Sérgio de Souza Pinto Junior - CPF: 129.XXX.XXX-XX

Ramon Silva Sá Viana - CPF: 093.XXX.XXX-XX

## Relação de nomes sem vínculo com a contratante (01 nome a ser sorteado):

João Gabriel Leite Fernandes - CPF: 118.XXX.XXX-XX

Leonardo Barros e Silva Souza - CPF: 124.XXX.XXX-XX

Tatiana Rangel da Fonseca - CPF: 110.XXX.XXX-XX

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2026.

*José Dalton de Souza Pinto Filho*  
Presidente da Comissão de Contratação

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 045/2025, Processo nº 2025.226.00008-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC); Fundação Municipal de Infância e da Juventude (FMIJ); e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), durante o período de 1 (um) ano, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro de preço nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10; e

- **ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.325.092/0001-01, com registro de preço nos itens 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14 e 15.

## PUBLIQUE-SE.

Em 04 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos

## Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 0017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0550/2025, que nomeou Millena Souto da Silva Vieira, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Informação ao Cidadão, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

## PORTARIA Nº 0018/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2026, nomear Fabrícia Baltazar Vieira, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Informação ao Cidadão, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

## PORTARIA Nº 0019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0464/2025, que nomeou Fernando Pinheiro de Andrade, para exercer no Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

## PORTARIA Nº 0020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, nomear Laysa Olímpio Barreto Azevedo, para exercer no Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
– Presidente –

**PORATARIA Nº 0021/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0587/2025, que nomeou Anderson David da Silva Lima, para exercer no Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0022/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, nomear Elânia Tavares Ventura, para exercer no Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0023/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0605/2025, que nomeou Mara Valeria Mendonça Martins, para exercer no Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0024/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 0135/2025, que nomeou Marcio Antonio Rezende da Silva, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0025/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2026, nomear Laurilene Leandro dos Santos, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0026/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 03 de fevereiro de 2026, nomear Wagner Rodrigues Fernandes, para exercer no Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0027/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a contar de 03 de fevereiro de 2026, nomear Cristina de Sousa Rosa Abreu, para exercer no Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0028/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, nomear Marcos Luis Lima Couto, para exercer no Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0029/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, nomear Renato Pereira Soares, para exercer no Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**PORATARIA Nº 0030/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2026, nomear Cleber Viana de Carvalho, para exercer no Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**ATO EXECUTIVO Nº 0002/2026**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 4 (quatro) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Maicon Silva da Cruz, por meio do Memorando 006/2025/GV- CMCG – GABINETE DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa,

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (hum) cargo de Assessor Parlamentar, padrão - CC1, formulado pelo Vereador Maicon Silva da Cruz, na forma do Memorando 006/2025/GV- CMCG – GABINETE DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 0001/2026/DRH/CMCG, da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**

- Presidente -

**SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**

- 1º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

- 2º Vice-Presidente -

**ANDERSON DE MATOS RIBEIRO**

- 1º Secretário -

**MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA**

- 2º Secretário -

**AVISO PÚBLICO Nº 0001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**COMUNICA**, que no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/Nº 030/2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -

**AVISO PÚBLICO Nº 0002/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**COMUNICA** que, conforme Ofício SMTC nº 024/2026, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no Plenário deste Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar Relatório, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme descrições abaixo:

- 26/02/2026 (quinta-feira) – 15h – Relatório do 3º Quadrimestre de 2025;
- 29/05/2026 (sexta-feira) – 15h – Relatório do 1º Quadrimestre de 2026;
- 25/09/2026 (sexta-feira) – 15h – Relatório do 2º Quadrimestre de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão SRP, na forma eletrônica nº 007/2025. Do objeto: **Contratação de empresa especializada para futuro ou eventual serviços de restauração, manutenção e conservação de documentos históricos do acervo público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00h (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br).

"Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026".

**Silvia C V Ferreira**  
Pregoeira da CMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão SRP, na forma eletrônica nº 008/2025. Do objeto: **Contratação de empresa para futura ou eventual aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00h (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2026.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br).

"Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026".

**Silvia C V Ferreira**  
Pregoeira da CMCG

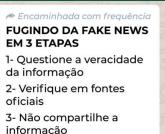
# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



### PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

**ESSA VOCÊ  
PODE REPASSAR  
SEM DÓ**



**DIGA NÃO ÀS  
FAKE NEWS**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ